



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312

TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

1 de 9

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL

PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: **24314/2022** / Custeio /

Valor:

R\$ 99.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PL 135/2022 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 53911 2

OBJETO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS 1

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, direcionado às crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos, é necessária a composição da equipe de profissionais no âmbito da Proteção Social Básica conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I.

Custeio de salários referentes à folha de pagamento salarial mensal, férias de acordo com as diretrizes da NOB-RH (A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS).

CONTRAPARTIDA


Recurso próprio: valor anual: Aproximadamente, R\$ 225.500,00

Província Carmelitana de Santo Elias

A partir do entendimento de que os recursos provindos da parceria não são suficientes para cobrir todas as despesas, com o quadro de pessoal, tais como, salários, 13ª, e férias, despesas de consumo e escritório, pedagógicos, energia, água, internet, telefone e Gêneros alimentícios, a Província Carmelitana de Santo Elias se compromete em complementar com recursos próprios, caso assim requeiram as circunstâncias.

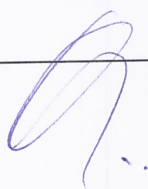
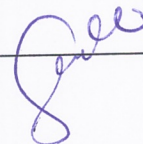
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposta desta parceria tem como objetivo dar continuidade ao trabalho que o Centro Educacional do Menor-CEM, vem ao longo do tempo ofertando à comunidade local. A oferta do serviço se dá através de atividades socioeducativas realizadas por meio de grupos de 04 a 17 anos, organizada de acordo com seu ciclo de vida modo a garantir aquisições progressivas ao seu desenvolvimento e a prevenção da ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. O trabalho social com as famílias tem caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidade e aquisições de famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo de modo a fortalecer a Organizações não Governamentais e redes sociais de apoio por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais realizado na área de abrangência territorial do CRAS I situado no bairro Cachoeira. O conteúdo e planejado para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, proporcionando recursos para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e heterogeneidade na composição dos grupos, por sexo, presenças de usuário por deficiência, por

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 2 de 9
PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS CNPJ: 33.621.319/0029-94		GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Inexigibilidade Nº do Processo: 24314/2022 / Custeio /		Valor:	R\$ 99.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

etnia, credo, raça, entre outros. Possui articulação com serviços de proteção integral à criança e sua família. Tem por foco a constituição do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidade dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TERRITÓRIO CRAS 1 - EXERCÍCIO 2023 Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, direcionado às crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos, é necessária a composição da equipe de profissionais no âmbito da Proteção Social Básica conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I. Custeio de salários referentes à folha de pagamento salarial mensal e 13º salário, férias de acordo com as diretrizes da NOB-RH (A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS).		
Unidade: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QTDE: 118	PRAZO: 01-01-2023 a 31-12-2023
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações): Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, direcionado às crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos, é necessária a composição da equipe de profissionais no âmbito da Proteção Social Básica conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I. Custeio de salários referentes à folha de pagamento salarial mensal e 13º salário, férias de acordo com as diretrizes da NOB-RH (A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312

TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

3 de 9

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL

PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: **24314/2022** / Custeio /

Valor:

R\$ 99.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Forma de Execução:

FORMA DE EXECUÇÃO:

As atividades desenvolvidas na entidade estão construídas sob o eixo da Assistência Social na Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Vínculos para crianças e adolescentes entre 4 a 17 anos.

TRABALHO TÉCNICO OPERATIVO

- 1- Planejamento/organização das atividades - mensal;
- 2- Construção de metodologia aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados - mensal;
- 3- Reuniões para discussão de casos de acordo com a demanda - mensal;
- 4- Prontuários: abertura e alimentação - mensal ou de acordo com a demanda;
- 5- Elaboração de relatórios - mensal ou de acordo com a demanda;
- 6- Realizar acolhimento, inserção, escuta e o encaminhamento dos assistidos de maneira coordenada com a rede socioassistencial - mensal ou de acordo com a demanda;

TRABALHO COM OS BENEFICIÁRIOS

Realização de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV observando-se as faixas etárias. Grupos organizados

a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários.

- 1- Atividades psicopedagógicas - Diário;
- 2- Atividade desportivas, recreação e cultura - Diário;
- 3- Inclusão digital - Semanal;
- 4- Educação e saúde - Semanal.
- 5- Ofertas de atividade diferenciadas no período de férias escolares, proporcionando proteção para crianças e adolescentes - Semestral

(nos meses de janeiro e julho).

TRABALHO COM A FAMÍLIA

1- Reunião/encontros com as famílias: Discussão de temas de interesses das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva e dos

- vínculos familiares - Mensal;
- 2- Visitas domiciliares a fim de conhecer o contexto familiar - Semanal;
 - 3- Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços do território.

TRABALHO TERRITÓRIAL

- 1- Participação e reuniões intersetoriais - Mensal ou de acordo com a demanda;
- 2- Realizar articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir com a inserção, reinserção e permanência na escola, quando necessário - De acordo com a demanda.

Definição dos Parâmetros para Aferição:

- Cadastro individual dos usuários;
- Planejamento das atividades - mensal;
- Registro de frequência dos usuários;
- Ficha de evolução do usuário;
- Pesquisa de satisfação do usuário - anual;
- Reuniões com a equipe multidisciplinar - quinzenal.

Relatórios:

- Relatório de Execução do Objeto - REO;
- Relatório de Atendimento Mensal - RMA;
- Relatório Anual de Atividades;
- Relatório consubstanciado das atividades;
- Relatório de monitoramento e avaliação dos resultados do projeto.
- Registro fotográfico

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 4 de 9
PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS CNPJ: 33.621.319/0029-94		GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Inexigibilidade Nº do Processo: 24314/2022 / Custeio /		Valor:	R\$ 99.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0100 - TESOURO LIVRE			02.13.00.08.243.2072.2474
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.699	C: 3.3.50.39	R\$ 99.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	01-2023	R\$ 7.823,26	
2	02-2023	R\$ 9.356,37	
3	03-2023	R\$ 6.290,15	
4	04-2023	R\$ 7.823,26	
5	05-2023	R\$ 7.823,26	
6	06-2023	R\$ 10.366,01	
7	07-2023	R\$ 5.280,51	
8	08-2023	R\$ 7.823,26	
9	09-2023	R\$ 9.800,28	
10	10-2023	R\$ 5.846,23	
11	11-2023	R\$ 12.944,19	
12	12-2023	R\$ 7.823,22	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 99.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
01 SERVIÇO GERAIS (40H)	
Art. 13 - Os Auxiliares de Serviços Gerais terão as seguintes atribuições:	
I - Zelar pela limpeza e asseio do CEM;	
II - Solicitar, em tempo hábil, a aquisição de material de limpeza e higiene;	
III - Manter sob controle todo material necessário ao serviço, bem como zelar pela conservação do patrimônio do CEM;	
IV - Atender as solicitações dos Educadores Sociais, do Coordenador, referentes à higiene e a limpeza do CEM;	
V - Zelar pelo bom relacionamento do pessoal com a Coordenação, educando, e demais funcionários;	
VI - Preparar e distribuir as refeições com zelo, higiene, evitando desperdícios e sem discriminação de turmas e horários;	
VII - Seguir rigorosamente o cardápio estabelecido pela Coordenação;	
VIII - Cumprir fielmente os horários evitando atrasos;	
IX - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;	
X - Comparecer, participar e colaborar em todas as atividades e eventos promovidos pelo CEM;	
XI - Contribuir na construção de um ambiente harmônico e saudável com os demais funcionários da instituição;	
XII - Manter a discricção, o sigilo e a ética quanto aos assuntos relacionados à instituição e seus educando;	
XIII - Respeitar a coordenação e a administração do CEM, seguindo suas determinações e orientações;	
XIV - Justificar as faltas, preferencialmente por escrito, ou por atestado médico em caso de doença.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312

TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

5 de 9

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL
PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: **24314/2022** / Custeio /

Valor:

R\$ 99.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.267,57
2	R\$ 1.267,57
3	R\$ 1.267,57
4	R\$ 1.267,57
5	R\$ 1.267,57
6	R\$ 2.535,13
Valor dobrado referente ao pagamento férias remuneradas programadas para mês 07/2023	
8	R\$ 1.267,57
9	R\$ 1.267,57
10	R\$ 1.267,57
11	R\$ 2.535,13
mês dobrado referente ao pagamento do 13º salario vigente.	
12	R\$ 1.267,53
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.478,35

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

01 ASSISTENTE SOCIAL (30H)

Art. 10 - O Assistente Social terá as seguintes atribuições:

- I - Promover oficinas e palestras objetivando ampliar o conhecimento sobre a Política de Assistência Social a usuários e famílias da comunidade local em situação de vulnerabilidade social e riscos pessoais e sociais;
- II - Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos usuários;
- III - Identificar as demandas presentes na comunidade local e elaborar projetos de inclusão cidadã para beneficiar os educandos e suas famílias;
- IV - Elaborar o diagnóstico sócio-territorial das famílias atendidas pelo CEM;
- V - Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos na Instituição;
- VI - Incentivar a participação dos usuários e movimentos sociais, nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;
- VII - Trabalhar de forma interdisciplinar com os outros profissionais da Instituição;
- VIII - Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- IX - Cumprir fielmente os horários evitando atrasos;
- X - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- XI - Comparecer, participar e colaborar em todas as atividades e eventos promovidos pelo CEM;
- XII - Contribuir na construção de um ambiente harmônico e saudável com os demais funcionários da instituição;
- XIII - Zelar pelo material de trabalho e pela conservação das salas onde são desenvolvidas as atividades;
- XIV - Manter a discricção, o sigilo e a ética quanto aos assuntos relacionados à instituição e seus educando;
- XV - Respeitar a coordenação e a administração do CEM, seguindo suas determinações e orientações;
- XVI - Justificar as faltas, preferencialmente por escrito, ou por atestado médico em caso de doença;
- XVII - Cumprir as disposições deste Regimento Interno e da Proposta Sócio-Educativa.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.770,37
2	R\$ 1.770,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312

TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

6 de 9

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL

PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: **24314/2022** / **Custeio** /

Valor:

R\$ 99.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.770,37
4	R\$ 1.770,37
5	R\$ 1.770,37
6	R\$ 1.770,37
7	R\$ 1.770,37
8	R\$ 1.770,37
9	R\$ 1.770,37
10	R\$ 1.770,37
11	R\$ 838,42

Parcela de menor valor devido o valor do repasse não ser suficiente para cobrir toda a folha salarial do mês (13º e salario)

12 R\$ 1.770,37

TOTAL PARCELAS: R\$ 20.312,49

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

01 PSICÓLOGA (30 HORAS)

Art. 11 - O Psicólogo terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico individual e/ou em grupo no âmbito Institucional;
- II - Elaborar projetos e formações de acordo com as necessidades encontradas na Instituição;
- III - Trabalhar de forma interdisciplinar com os outros profissionais da Instituição;
- IV - Cumprir as disposições deste Regimento Interno e da Proposta Sócio-Educativa;
- V - Elaborar relatos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais;
- VI - Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos dos educando e de seus familiares;
- VII - Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- VIII - Cumprir fielmente os horários evitando atrasos;
- IX - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- X - Comparecer, participar e colaborar em todas as atividades e eventos promovidos pelo CEM;
- XI - Contribuir na construção de um ambiente harmônico e saudável com os demais funcionários da instituição;
- XII - Zelar pelo material de trabalho e pela conservação das salas onde são desenvolvidas as atividades;
- XIII - Manter a discricção, o sigilo e a ética quanto aos assuntos relacionados à instituição e seus educando;
- XIV - Respeitar a coordenação e a administração do CEM, seguindo suas determinações e orientações;
- XV - Justificar as faltas, preferencialmente por escrito, ou por atestado médico em caso de doença.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.977,03
2	R\$ 1.977,03
3	R\$ 1.977,03
4	R\$ 1.977,03
5	R\$ 1.977,03
6	R\$ 1.977,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312

TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

7 de 9

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL
PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: **24314/2022** / **Custeio** /

Valor:

R\$ 99.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 1.977,03
8	R\$ 1.977,03
9	R\$ 3.954,05
Valor dobrado referente ao pagamento férias remuneradas programadas para mês 10/2023	
11	R\$ 3.954,05
mês dobrado referente ao pagamento do 13º salario vigente.	
12	R\$ 1.977,03
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.701,37

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

01 PEDAGOGO(A) (40H)

Art. 9º - O Coordenador Pedagógico terá as seguintes atribuições:

I - Representar o CEM em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Instituição e elaborar o Plano de Trabalho;

II - Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do CEM;

III - Coordenar as atividades no âmbito interno da Instituição;

IV - Zelar pela preservação dos equipamentos e instalações da Instituição;

V - Coordenar, orientar e determinar as atividades dos Educadores Sociais, do Assistente Social, do Psicólogo, dos Auxiliares de serviços gerais, no âmbito interno da Instituição;

VI - Selecionar os voluntários e determinar as atividades que serão desenvolvidas por eles;

VII - Convocar e promover as reuniões com os funcionários sempre que se fizer necessário;

VIII - Realizar a avaliação de desempenho dos funcionários;


IX - Coordenar e designar funcionários da instituição para a participação em eventos promocionais realizados pelo CEM;

X - Coordenar no âmbito de sua atuação e designar funcionários da instituição para participar em eventos nos quais o CEM faça parte ou seja convidado;

XI - Assessorar e orientar os professores na elaboração e consecução de seus planos de ensino, acompanhando-os em sua prática docente, avaliando e replanejando com eles o trabalho quando necessário, articulando e dinamizando processo;

XII - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.533,11
2	R\$ 3.066,22
Valor dobrado referente ao pagamento férias remuneradas programadas para mês 03/2023	
4	R\$ 1.533,11
5	R\$ 1.533,11
6	R\$ 1.533,11
7	R\$ 1.533,11
8	R\$ 1.533,11
9	R\$ 1.533,11
10	R\$ 1.533,11

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 8 de 9
PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS CNPJ: 33.621.319/0029-94		GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 153 / Modalidade: Inexigibilidade Nº do Processo: 24314/2022 / Custeio /		Valor:	R\$ 99.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 3.066,22
mês dobrado referente ao pagamento do 13º salário vigente.	
12	R\$ 1.533,11
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.930,43

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

01 COZINHEIRA (40H)

Responsável pelo preparo dos alimentos e na distribuição da refeições dentro dos respectivos horários;
Encarregada pela limpeza da cozinha e organização dos alimentos no controle de validade.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.275,18
2	R\$ 1.275,18
3	R\$ 1.275,18
4	R\$ 1.275,18
5	R\$ 1.275,18
6	R\$ 2.550,37
Valor dobrado referente ao pagamento férias remuneradas programadas para mês 07/2023	
8	R\$ 1.275,18
9	R\$ 1.275,18
10	R\$ 1.275,18
11	R\$ 2.550,37
mês dobrado referente ao pagamento do 13º salário vigente.	
12	R\$ 1.275,18
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.577,36
TOTAL GERAL: R\$ 99.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 312

TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

9 de 9

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL
PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **153** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: **24314/2022** / Custeio /

Valor:

R\$ 99.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 06 de Janeiro de 2023.



GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL
37357832104
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC


CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
82335222600
GESTOR(A) DA PARCERIA

Pedro Imar Melgaço
Secretário de Governo


CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
82335222600
SECRETÁRIO(A)

Pedro Imar Melgaço
Secretário de Governo

